

LEI MUNICIPAL Nº 1.354/93

**SÚMULA:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no valor de CR\$22.393.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de CR\$... 22.393.000,00 (Vinte e dois milhões e trezentos e noventa e três mil cruzeiros reais), para reforço de dotações do Programa de Trabalho e Atividades do Orçamento em vigor, conforme discriminação abaixo:

01.00-LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01-CÂMARA DE VEREADORES

01. Legislativo

01.01 Processo Legislativo

01.01.001 Ação Legislativa

01.01.001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 650.000,00

01.07 Administração

01.07.020 Supervisão e Coordenação Superior

01.07.020.2.002 Manter Pessoal de Apoio do Legislativo

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 20.000,00

02.00-EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01-GABINETE DO PREFEITO

03. Administração e Planejamento

03.07 Administração

03.07.020 Supervisão e Coordenação Superior

03.07.020.2.003 Assessoramento ao Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 1.800.000,00

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03. Administração e Planejamento

03.07 Administração

⊕

Continua Fla.002...

03.07.021	Administração Geral		
03.07.021.2.004	Manutenção das Atividades Administrativas		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$	2.500.000,00	
03.08	Administração Financeira		
03.08.033	Dívida Interna		
03.08.033.1.004	Amortização de Empréstimos e Juros/PRAM		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna		
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.....CR\$	200.000,00	
15.	Assistência e Previdência		
15.82	Previdência		
15.82.492	Previdência Social e Segurados		
15.82.492.2.007	Encargos do Sistema Previdenciário		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		
3.2.5.1	Inativos.....CR\$	600.000,00	
3.2.5.2	Pensionistas.....CR\$	250.000,00	
3.2.5.3	Salário Família.....CR\$	200.000,00	
15.84	Progr.de Formação do Patrim.do Serv.Publ.		
15.84.494	Previdência Social ao Servidor Público		
15.84.494.2.008	Contribuição p/Formação do PASEP		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.8.0	Contribuição para Formação do PASEP....CR\$	600.000,00	
02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL			
13.	Saúde e Saneamento		
13.75	Saúde		
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária		
13.75.428.2.009	Manutenção de Atividades Setor de Saúde		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$	1.500.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	1.123.000,00	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.	Educação e Cultura		
08.42	Ensino Fundamental		
08.42.188	Ensino Regular		
08.42.188.2.014	Manutenção das Atividades do Ensino		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		

LEI MUNICIPAL Nº 1.354/93

Fla.003

3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$	6.500.000,00
08.82	Previdência		
08.82.492	Previdência Social e Segurados		
08.82.492.2.020	Encargos do Sistema Previdenciário		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		
3.2.5.1	Inativos.....	CR\$	250.000,00
3.2.5.3	Salário Família.....	CR\$	100.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
03.	Administração e Planejamento		
03.07	Administração		
03.07.021	Administração Geral		
03.07.021.2.021	Manutenção Atividades da Secretaria de Obras		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$	5.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	300.000,00
04.	Agricultura		
04.07	Administração		
04.07.021	Administração Geral		
04.07.021.2.022	Manutenção das Atividades da Agricultura		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$	800.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Produto do Provável Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM, 22 DE DEZEMBRO DE 1.993.

*Sadi Fazolo*  
SADI FAZOLO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 11.393.000,00 (onze milhões e trezentos e trinta mil e setecentos reais), para reforço de dotações do Programa de Trabalho e Atividades do Orçamento em vigor, conforme discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ	
01.00-LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01-CÂMARA DE REPRESENTANTES	
01.01.01-Processo Legislativo	
01.01.01.01-Atividade Legislativa	
01.01.01.01.01-Mantimento das Atividades Legislativas	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 600.000,00	
01.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.07.01-Administração e Planejamento	
01.07.01.01-Administração	
01.07.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
01.07.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 80.000,00	
03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.00.01-Administração e Planejamento	
03.00.01.01-Administração	
03.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
03.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.00.01-Administração e Planejamento	
05.00.01.01-Administração	
05.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
05.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
07.00.01-Administração e Planejamento	
07.00.01.01-Administração	
07.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
07.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.00.01-Administração e Planejamento	
09.00.01.01-Administração	
09.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
09.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.00.01-Administração e Planejamento	
11.00.01.01-Administração	
11.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
11.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
13.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.00.01-Administração e Planejamento	
13.00.01.01-Administração	
13.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
13.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
15.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.00.01-Administração e Planejamento	
15.00.01.01-Administração	
15.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
15.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
17.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.00.01-Administração e Planejamento	
17.00.01.01-Administração	
17.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
17.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
19.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
19.00.01-Administração e Planejamento	
19.00.01.01-Administração	
19.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
19.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
21.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
21.00.01-Administração e Planejamento	
21.00.01.01-Administração	
21.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
21.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
23.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
23.00.01-Administração e Planejamento	
23.00.01.01-Administração	
23.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
23.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
25.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
25.00.01-Administração e Planejamento	
25.00.01.01-Administração	
25.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
25.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
27.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.00.01-Administração e Planejamento	
27.00.01.01-Administração	
27.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
27.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
29.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
29.00.01-Administração e Planejamento	
29.00.01.01-Administração	
29.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
29.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	
31.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.00.01-Administração e Planejamento	
31.00.01.01-Administração	
31.00.01.01.01-Supervisão e Coordenação Superior	
31.00.01.01.01.01-Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Cível	
3.1.1.1.01-Funcionários e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00	

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos no artigo anterior, fica indicada como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 4.300/64, a dotação de Provisão Excessiva de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.